



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0021539/2026-29

1.3. Equipe de planejamento da contratação: Portaria DPGF nº 1209-2025 (139055468)

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM desempenha atividades institucionais que demandam a produção contínua de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, utilizados na elaboração de materiais institucionais, peças de comunicação visual, conteúdos destinados aos meios digitais e demais instrumentos de apoio às atividades administrativas e de comunicação institucional do Instituto.

Para atendimento dessas demandas, o IPISM utiliza ferramentas especializadas de criação, edição e tratamento de imagens, vídeos, layouts e conteúdos digitais, atualmente disponibilizadas por meio do pacote Adobe Creative Cloud, amplamente difundido no mercado e adotado como padrão tecnológico em atividades relacionadas ao design gráfico, produção audiovisual e desenvolvimento de conteúdos digitais.

A utilização dessas ferramentas permite a padronização dos processos de criação e edição de materiais institucionais, além de assegurar compatibilidade com formatos de arquivos, fluxos de trabalho e recursos amplamente utilizados no mercado, contribuindo para maior eficiência operacional e qualidade técnica dos materiais produzidos.

A eventual interrupção da disponibilização das licenças atualmente utilizadas poderá comprometer a continuidade das atividades desempenhadas pelas áreas demandantes, impactando diretamente a produção e manutenção de conteúdos institucionais necessários à comunicação interna e externa do IPISM. Ressalta-se, ainda, que a contratação atualmente vigente encontra-se vinculada à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – (MGI), a qual não prevê possibilidade de renovação contratual, circunstância que **inviabiliza a continuidade da contratação nos moldes atualmente adotados**, e torna necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade da solução utilizada pelo Instituto.

Além disso, a manutenção de solução oficialmente licenciada e continuamente atualizada mostra-se necessária para garantir acesso às versões mais recentes disponibilizadas pelo fabricante, correções de segurança, melhorias de desempenho, atualização de funcionalidades e suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de solução que assegure a continuidade da disponibilização das ferramentas utilizadas pelo IPISM, observando-se critérios de compatibilidade operacional, continuidade das atividades institucionais, atualização tecnológica, suporte técnico e conformidade com as boas práticas de governança e licenciamento de software.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI tem atuado no suporte às atividades institucionais do IPISM relacionadas à produção, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, mediante a disponibilização de ferramentas tecnológicas adequadas às demandas das áreas responsáveis pela criação e manutenção de materiais institucionais e conteúdos destinados aos meios digitais.

Nesse contexto, o IPISM atualmente utiliza solução baseada no pacote Adobe Creative Cloud, amplamente adotado no mercado e compatível com os fluxos de trabalho, formatos de arquivos e necessidades operacionais das áreas demandantes.

A utilização de solução oficialmente licenciada e continuamente atualizada tem permitido ao Instituto manter padronização tecnológica, compatibilidade entre arquivos e aplicações, acesso a funcionalidades atualizadas e suporte técnico adequado às demandas institucionais relacionadas à criação de conteúdos digitais e materiais de comunicação visual.

Contudo, considerando o encerramento da vigência da contratação atualmente existente, torna-se necessária a adoção de providências administrativas voltadas à continuidade da disponibilização das licenças utilizadas pelo IPISM, de forma a evitar interrupções nas atividades desempenhadas pelos usuários vinculados à solução.

Além disso, conforme verificado em consulta ao planejamento de compras centralizadas da Administração Estadual, existe previsão de futura contratação centralizada relacionada a “Softwares Gráficos”, com expectativa de publicação apenas para o 4º trimestre de 2026, circunstância que inviabiliza a adoção de solução imediata por meio de eventual adesão futura, diante da necessidade de continuidade da disponibilização das licenças atualmente utilizadas pelo Instituto.

Dessa forma, a ATI identificou a necessidade de promover nova contratação, observando critérios de continuidade operacional, compatibilidade tecnológica, atualização contínua da solução, suporte técnico adequado e conformidade com as boas práticas de governança e licenciamento de software, assegurando condições adequadas para sustentação das atividades institucionais relacionadas à produção de conteúdos gráficos e digitais no âmbito do IPISM.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade de contratação de solução de licenciamento de software gráfico poderá acarretar impactos relevantes de ordem operacional e institucional, dentre os quais destacam-se:

- **interrupção ou limitação das atividades** relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais utilizados pelo IPISM;
- **comprometimento da produção e manutenção** de materiais institucionais, conteúdos destinados aos meios digitais e peças de comunicação visual necessárias às atividades administrativas e institucionais do Instituto
- **perda de acesso** a funcionalidades, atualizações, correções de segurança e melhorias disponibilizadas pelo fabricante da solução;
- **dificuldades de compatibilidade** entre arquivos, formatos e fluxos de trabalho adotados pelas áreas demandantes, com prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas
- **redução da produtividade** das equipes envolvidas na produção de conteúdos institucionais, em razão da indisponibilidade ou limitação dos recursos tecnológicos atualmente utilizados

Destaca-se, ainda, que a ausência de contratação tempestiva poderá ocasionar descontinuidade da disponibilização das licenças atualmente utilizadas pelo IPISM, uma vez que a previsão de futura contratação centralizada pela SEPLAG relacionada a “Softwares Gráficos” possui expectativa de publicação apenas para o 4º trimestre de 2026, incompatível com a necessidade imediata de continuidade da solução atualmente utilizada pelo Instituto.

Nesse contexto, a não realização da contratação compromete a continuidade operacional das atividades relacionadas à produção de conteúdos gráficos e digitais no âmbito do IPSM, impactando negativamente a eficiência operacional, a padronização dos materiais institucionais, a atualização tecnológica das ferramentas utilizadas e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial das quantidades necessárias foi elaborada pela ATI, considerando as demandas atualmente existentes relacionadas à utilização de ferramentas de criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais no âmbito do IPSM. Para definição do quantitativo estimado, foram considerados:

- a quantidade de usuários que atualmente necessitam de acesso contínuo às funcionalidades disponibilizadas pela solução;
- a necessidade de manutenção das atividades relacionadas à produção de materiais institucionais, conteúdos digitais e peças de comunicação visual;
- os fluxos de trabalho e formatos de arquivos atualmente utilizados pelas áreas demandantes;
- a necessidade de garantir continuidade operacional, compatibilidade tecnológica e padronização das ferramentas utilizadas pelo Instituto;
- a racionalização dos recursos públicos, observando-se quantitativo compatível com a demanda efetivamente identificada pelo IPSM.

Os quantitativos estimados buscam assegurar disponibilidade adequada das licenças necessárias ao atendimento das demandas institucionais atualmente existentes, sem exceder as necessidades operacionais identificadas pelas áreas responsáveis pela utilização da solução.

Além disso, a definição da contratação em modelo de subscrição anual contempla a necessidade de manutenção contínua do acesso às funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante, incluindo atualizações, correções, melhorias e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Nesse contexto, a estimativa adotada mostra-se adequada para garantir a continuidade das atividades relacionadas à produção e manutenção de conteúdos institucionais no âmbito do IPSM, observando critérios de economicidade, eficiência operacional e compatibilidade com a realidade atual da Administração.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento das contratações da ATI, tratando-se de solução necessária à continuidade das atividades institucionais relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais utilizados pelo IPSM. A contratação possui natureza continuada e corresponde à manutenção de solução tecnológica atualmente utilizada pelo Instituto, sendo necessária para assegurar a continuidade operacional das atividades desempenhadas pelas áreas demandantes, especialmente diante do encerramento da vigência contratual atualmente existente.

No âmbito do planejamento orçamentário institucional, a demanda foi regularmente prevista pela ATI durante os ciclos de planejamento do Orçamento Base Zero (OBZ), com estimativa inicial de **R\$ 37.791,64** (trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), compatível com os valores praticados na contratação vigente e com os parâmetros de mercado utilizados pela Administração Pública.

Entretanto, em razão das limitações orçamentárias observadas no exercício e das deliberações realizadas no âmbito da COFIN, houve liberação parcial de recursos para atendimento da demanda, em montante de **R\$ 11.179,00** (onze mil cento e setenta e nove reais), valor insuficiente para cobertura integral da necessidade identificada pela área técnica.

Ressalta-se, contudo, que a limitação orçamentária parcial não afasta a necessidade institucional da contratação, uma vez que a solução atualmente utilizada permanece essencial às atividades relacionadas à produção e manutenção de conteúdos institucionais no âmbito do IPSM. Adicionalmente, conforme consulta ao Planejamento Anual de Compras (PAC) centralizadas da SEPLAG, verificou-se a existência de previsão futura de contratação centralizada relacionada a “Softwares Gráficos”, com expectativa de publicação apenas para o 4º trimestre de 2026, circunstância incompatível com a necessidade imediata de continuidade da solução atualmente utilizada pelo Instituto.

Nesse contexto, a presente contratação mostra-se alinhada ao planejamento institucional da ATI e às necessidades operacionais atualmente existentes, observando-se a continuidade das atividades institucionais, a disponibilidade orçamentária do exercício e a necessidade de mitigação dos riscos decorrentes da eventual descontinuidade da solução tecnológica atualmente utilizada pelo IPSM.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando que o IPSM atualmente utiliza solução voltada à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, a contratação pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos essenciais:

- disponibilização de licenças de software em modelo de subscrição, com direito de utilização durante toda a vigência contratual;
- acesso às funcionalidades necessárias às atividades de criação, edição, tratamento e exportação de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais utilizados pelo IPSM;
- compatibilidade com os formatos de arquivos, fluxos de trabalho e recursos atualmente utilizados pelas áreas demandantes;
- disponibilização contínua de atualizações, correções, melhorias e novas versões da solução durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico compatível com a solução fornecida, contemplando canais de atendimento e suporte disponibilizados pelo fabricante e pela CONTRATADA;
- possibilidade de gerenciamento centralizado das licenças disponibilizadas à CONTRATANTE;
- compatibilidade com ambiente corporativo e com os requisitos de autenticação, ativação e gerenciamento previstos pelo fabricante da solução;
- conformidade com as boas práticas de governança e licenciamento de software, assegurando a utilização de solução oficialmente licenciada;
- manutenção da continuidade operacional das atividades atualmente desempenhadas pelos usuários vinculados à solução.

Os requisitos acima foram definidos de forma a assegurar o atendimento integral da necessidade institucional identificada, sem imposição de exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Adicionalmente, os requisitos estabelecidos buscam garantir compatibilidade operacional, continuidade das atividades institucionais em curso, atualização tecnológica contínua e adequada relação entre custo e benefício à Administração, observando-se as necessidades atualmente identificadas no âmbito do IPSM.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No levantamento de mercado foram consideradas as **principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada**, observando-se soluções amplamente utilizadas para criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais em ambientes corporativos e institucionais

- soluções de software gráfico comercializadas em modelo de **subscrição**, contemplando múltiplas aplicações integradas para criação, edição e produção de conteúdos digitais;
- soluções baseadas em licenciamento **perpétuo**, com aquisição individualizada de aplicações e funcionalidades específicas;
- ferramentas **gratuitas** ou de código aberto voltadas à edição de imagens, design gráfico e produção de conteúdos digitais;
- contratação de **soluções segmentadas**, por aplicação ou funcionalidade específica, sem integração em suíte unificada.

Verificou-se que as alternativas disponíveis no mercado apresentam diferenças relevantes quanto à abrangência de funcionalidades, compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados, disponibilidade de atualizações contínuas, suporte técnico, integração entre aplicações, padronização dos fluxos de trabalho e aderência às necessidades institucionais identificadas pelo IPSM.

Observou-se, ainda, que soluções disponibilizadas em modelo de subscrição tendem a oferecer **maior facilidade de atualização tecnológica, acesso contínuo a novas funcionalidades, suporte técnico mais adequado e melhor compatibilidade com os formatos e fluxos de trabalho atualmente utilizados pelas áreas demandantes**.

Por outro lado, ferramentas gratuitas, soluções de código aberto ou aplicações isoladas, embora possam atender demandas específicas e pontuais, apresentam limitações relacionadas à padronização operacional, compatibilidade de arquivos, integração entre funcionalidades, suporte técnico especializado e continuidade de atualização tecnológica, aspectos considerados relevantes para o atendimento das necessidades institucionais identificadas.

Nesse contexto, o levantamento de mercado permitiu identificar que a solução mais adequada para o IPSM deve contemplar conjunto integrado de funcionalidades voltadas à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais, assegurando compatibilidade operacional, atualização contínua, suporte técnico, conformidade com boas práticas de governança e licenciamento de software e continuidade das atividades institucionais atualmente desempenhadas pelas áreas demandantes.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A estimativa dos custos das soluções foi elaborada com base em **orçamento no mercado** para atendimento de demandas relacionadas a softwares gráficos e criação de conteúdos digitais

A análise considerou os custos relacionados ao fornecimento de licenças em modelo de subscrição, contemplando direito de utilização da solução, atualizações, correções, melhorias e suporte técnico durante toda a vigência contratual, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (139018851).

Para fins de estimativa preliminar, foram considerados valores referenciais praticados em contratações governamentais para fornecimento de licenças do pacote Adobe Creative Cloud VIP Teams Governamental All Apps, observando-se quantitativo compatível com a necessidade identificada pelo Instituto. A análise dos custos, por sua vez, levou em consideração a necessidade de continuidade operacional das atividades atualmente desempenhadas pelas áreas demandantes, bem como a manutenção de solução oficialmente licenciada, atualizada e compatível com os fluxos de trabalho e formatos de arquivos utilizados pelo IPSM.

Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, observadas as diretrizes do Orçamento Base Zero (OBZ), os procedimentos internos de planejamento e execução orçamentária e as deliberações realizadas no âmbito da COFIN.

Nesse contexto, a estimativa de custos busca subsidiar a Administração na escolha da solução que apresente **melhor relação custo-benefício**, considerando a continuidade das atividades institucionais, a atualização tecnológica da solução, a disponibilidade de suporte técnico e a compatibilidade operacional necessária ao atendimento das demandas atualmente existentes no âmbito do IPSM.

Proposta Comercial da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (139250634) datada de 07/05/2026:



Fone: +55 61 3031-0000
www.mcrsoftware.com.br

Pp 1828926
Brasília-DF, 07 de maio de 2026.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. Sª, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços
Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	06	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 40.800,00

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Após a análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de **solução integrada de software gráfico em modelo de subscrição mostra-se a alternativa mais adequada** ao atendimento da necessidade da Administração, conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando maior aderência às demandas institucionais do IPSM.

A escolha da solução fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando a necessidade de continuidade das atividades relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, bem como a manutenção da compatibilidade com os fluxos de trabalho, formatos de arquivos e ferramentas atualmente utilizados pelas áreas demandantes.

Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que soluções **integradas disponibilizadas em modelo de subscrição** apresentam vantagens relevantes quanto à atualização contínua das funcionalidades, disponibilidade de suporte técnico, integração entre aplicações, compatibilidade operacional e padronização dos processos de criação e edição de conteúdos institucionais.

Nesse contexto, a solução baseada no pacote Adobe Creative Cloud mostra-se aderente às necessidades atualmente identificadas pelo IPSM, considerando sua ampla utilização no mercado, compatibilidade com os formatos de arquivos adotados pelas áreas demandantes e disponibilidade de conjunto integrado de ferramentas voltadas à criação, edição e produção de conteúdos digitais.

Em contrapartida, **soluções gratuitas, de código aberto ou compostas por aplicações isoladas** apresentam limitações relacionadas à integração entre funcionalidades, compatibilidade de arquivos, suporte técnico especializado, padronização operacional e continuidade de atualização tecnológica, aspectos considerados relevantes para o atendimento adequado das necessidades institucionais identificadas.

Da mesma forma, soluções baseadas em **licenciamento perpétuo** tendem a demandar investimentos adicionais relacionados à atualização de versões, suporte técnico e manutenção da compatibilidade tecnológica ao longo do tempo, reduzindo a flexibilidade operacional e a previsibilidade quanto à evolução da solução.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação de solução integrada em modelo de subscrição representa a alternativa que melhor equilibra requisitos técnicos, operacionais e econômicos, assegurando continuidade operacional, atualização tecnológica contínua, suporte adequado às atividades institucionais e melhor aderência às necessidades atualmente existentes no âmbito do IPSM, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de subscrição de licenças de software gráfico, contemplando acesso às funcionalidades do pacote Adobe Creative Cloud VIP Teams Governamental All Apps, com direito de utilização, atualização e suporte técnico durante toda a vigência contratual. Trata-se de solução tecnológica destinada ao atendimento das necessidades institucionais relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais utilizados pelo IPSM, abrangendo ferramentas voltadas à produção de materiais institucionais, conteúdos digitais e peças de comunicação visual.

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- disponibilização das licenças em modelo de **subscrição**;
- **acesso** às aplicações e funcionalidades previstas na solução contratada;
- **atualizações, correções e melhorias** disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual;
- **suporte técnico** compatível com a solução fornecida;
- **gerenciamento** das licenças em ambiente corporativo.

A solução escolhida foi definida com base em critérios **técnicos e operacionais relacionados à continuidade das atividades institucionais**, compatibilidade com os fluxos de trabalho atualmente utilizados pelas áreas demandantes, padronização operacional e necessidade de manutenção de solução oficialmente licenciada e continuamente atualizada. Já as especificações técnicas foram estruturadas de forma a assegurar compatibilidade com os formatos de arquivos e recursos atualmente utilizados pelo IPSM, evitando prejuízos à continuidade das atividades desempenhadas pelos usuários vinculados à solução.

Ressalta-se que a definição da solução observou **critérios de desempenho, funcionalidade, compatibilidade operacional e continuidade do serviço**, não tendo sido estruturada com o objetivo de restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades institucionais identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, **assegurando continuidade operacional, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilidade de ferramentas compatíveis com as atividades desempenhadas no âmbito do IPSM**.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida foi estruturada em **lote único**, contemplando o fornecimento integrado das licenças de software em modelo de subscrição, com suporte técnico e direito de atualização durante toda a vigência contratual.

A decisão pelo **não parcelamento** fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais, considerando que o objeto corresponde a solução única e integrada, composta por conjunto de funcionalidades disponibilizadas em suíte corporativa unificada. A fragmentação da contratação em múltiplos itens, aplicações isoladas ou fornecedores distintos poderia comprometer a padronização operacional, a compatibilidade entre funcionalidades, o gerenciamento centralizado das licenças e a integração entre os recursos utilizados pelas áreas demandantes.

Além disso, a contratação integrada favorece a **continuidade dos fluxos de trabalho atualmente adotados pelo IPSM**, assegurando uniformidade tecnológica, compatibilidade de arquivos e maior eficiência na gestão administrativa e operacional da solução.

Sob a ótica administrativa, o parcelamento também poderia resultar em **aumento da complexidade contratual**, maior esforço de fiscalização e acompanhamento, fragmentação do suporte técnico e elevação dos custos indiretos relacionados à gestão de múltiplas contratações. Ressalta-se, ainda, que o quantitativo previsto para contratação é reduzido e compatível com a demanda atualmente identificada pela Administração, circunstância que reduz eventual benefício econômico decorrente da divisão do objeto.

Assim, em observância aos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente mais vantajoso para a Administração, assegurando maior padronização, continuidade operacional, eficiência na gestão contratual e adequada execução do objeto pretendido.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No quadro abaixo, são identificadas as contratações [correlatas e/ou interdependentes] à solução escolhida:

Tipo	Objeto da contratação	Relação com a solução escolhida
Contratação correlata	Contrato vigente de fornecimento de licenças de software gráfico utilizadas pelo IPSM para criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais	Trata-se de contratação correlata à presente solução, uma vez que a contratação pretendida visa assegurar a continuidade da disponibilização das licenças atualmente utilizadas pelo IPSM, evitando interrupção das atividades relacionadas à produção de conteúdos institucionais, comunicação visual e materiais digitais. A nova contratação permitirá a manutenção da compatibilidade operacional, dos fluxos de trabalho e das ferramentas atualmente utilizadas pelas áreas demandantes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo:

Resultado pretendido	Critério de avaliação (qualitativo)
Garantir a continuidade das atividades relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais	Verificação da manutenção das atividades institucionais desempenhadas pelas áreas decorrentes da indisponibilidade da solução
Assegurar a disponibilidade de ferramentas oficialmente licenciadas e atualizadas	Avaliação da continuidade do acesso às funcionalidades, atualizações, correções durante a vigência contratual
Promover maior padronização dos processos de criação e edição de conteúdos institucionais	Verificação da manutenção da compatibilidade entre arquivos, formatos e fluxo demandantes
Melhorar a eficiência operacional das atividades relacionadas à produção de conteúdos digitais	Avaliação qualitativa da utilização integrada das ferramentas da solução e da atendimento das necessidades institucionais
Reduzir riscos operacionais relacionados à utilização de ferramentas desatualizadas ou sem suporte	Verificação da manutenção de solução oficialmente licenciada, com suporte técnico pelo fabricante

Assegurar compatibilidade tecnológica com os formatos e aplicações utilizados pelo IPSM	Avaliação da continuidade operacional dos fluxos de trabalho atualmente utilizados, adaptações ou retrabalho significativo
Garantir suporte técnico adequado às demandas relacionadas à solução	Verificação da disponibilidade de canais de suporte e do atendimento às demandas durante a execução contratual

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para que a contratação alcance plenamente seus objetivos, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais voltadas à continuidade da disponibilização da solução atualmente utilizada pelo IPSM.

Nesse contexto, será necessária a realização dos procedimentos administrativos relacionados à formalização da contratação, à emissão da Nota de Empenho e à definição dos usuários que utilizarão as licenças contratadas.

A contratação deve ter início imediatamente após o término de vigência do contrato atual para que não haja a interrupção do serviço prestado, bem como do acesso à licença em uso pelos colaboradores do IPSM.

Também deverão ser realizados os procedimentos necessários ao gerenciamento das licenças e à vinculação dos acessos dos usuários indicados pela CONTRATANTE, observadas as diretrizes internas de tecnologia da informação e segurança da informação do IPSM:

- A área técnica deverá acompanhar a disponibilização da solução contratada, **validando o correto provisionamento das licenças**, o acesso às funcionalidades previstas e a regularidade da prestação do suporte técnico durante a vigência contratual;
- deverão ser observadas as providências relacionadas à gestão e fiscalização contratual, de modo a assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto e o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência (139018851).

Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar a continuidade operacional da solução atualmente utilizada pelo IPSM, garantindo adequada disponibilização das licenças, atualização tecnológica e suporte às atividades institucionais relacionadas à produção de conteúdos gráficos e digitais.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para a solução escolhida, **não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, uma vez que a contratação refere-se ao fornecimento de licenças de software em modelo de subscrição, não envolvendo aquisição de equipamentos, intervenções físicas, obras civis ou geração significativa de resíduos.

A solução contratada possui natureza predominantemente digital, sendo disponibilizada por meio de ambiente eletrônico, sem necessidade de instalação de infraestrutura física adicional por parte da CONTRATANTE.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de solução em modelo de subscrição contribui para a utilização racional de recursos tecnológicos, favorecendo a atualização contínua das ferramentas utilizadas pela Administração sem necessidade de aquisição recorrente de mídias físicas ou componentes materiais relacionados ao licenciamento tradicional de software.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta **não gera impactos ambientais diretos significativos**, encontrando-se alinhada às boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos tecnológicos no âmbito da Administração Pública.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de solução de subscrição de licenças de software gráfico, contemplando acesso ao pacote Adobe Creative Cloud VIP Teams Governamental All Apps, com direito de atualização e suporte técnico**, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e compatível com as necessidades institucionais atualmente identificadas pelo IPSM.

Sob a **perspectiva técnica e operacional**, verificou-se que a solução atende às demandas relacionadas à criação, edição e tratamento de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais utilizados pelo Instituto, assegurando continuidade operacional, compatibilidade com os fluxos de trabalho atualmente adotados, atualização tecnológica contínua e disponibilidade de suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual.

A **análise de mercado** realizada demonstrou que soluções disponibilizadas em modelo de subscrição apresentam maior aderência às necessidades identificadas pela Administração, especialmente quanto à atualização contínua das funcionalidades, integração entre aplicações, compatibilidade de arquivos e padronização operacional, mostrando-se mais adequadas que alternativas gratuitas, aplicações isoladas ou soluções sem suporte e atualização contínua.

Sob o **aspecto administrativo**, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais atualmente desempenhadas pelas áreas demandantes, evitando interrupção da disponibilização das ferramentas utilizadas pelo IPSM para produção de conteúdos institucionais e comunicação visual.

No **âmbito orçamentário e financeiro**, verificou-se que a demanda foi regularmente prevista pela ATI durante os ciclos de planejamento institucional, observadas as diretrizes do Orçamento Base Zero (OBZ) e as deliberações realizadas no âmbito da COFIN, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

Verificou-se, ainda, que não existe, neste momento, ata de registro de preços vigente disponibilizada pela SEPLAG capaz de atender imediatamente à necessidade identificada, sendo que a previsão futura de contratação centralizada relacionada a "Softwares Gráficos" possui expectativa de publicação apenas para o 4º trimestre de 2026, **circunstância incompatível com a necessidade de continuidade da solução atualmente utilizada pelo IPSM**.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e governança das contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Seplag nº 115/2021.

ASSINATURAS:

Elaborado por:

- Nilton Fábio Pereira Guimarães - Gerente de Projetos
- Luiza de Santana Silva Xavier - Assistente Técnico de Segurança Social
- Mônica Cristina dos Santos - Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI

Ciente e aprovado por:

- Cel QOR PM Evair dos Santos Oliveira - Ordenador de Despesas - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Santana Silva Xavier, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cristina dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Fabio Pereira Guimarães, Prestador(a) de Serviços**, em 08/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evair dos Santos Oliveira, Diretor (a)**, em 11/05/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139056159** e o código CRC **9F2651BC**.